



CONSTRUTORA DE OBRAS

**CONSKOVA CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

Referente.: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018

**Objeto:** Objeto : Execução de Pavimentação Poliédrica em Vias Públicas Urbanas nas ruas Paulo Bonetti, José da Silva Baschioto, Rio de Janeiro e Itaborai do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 849101/2017, Operação nº 1043358-58 – Programa Planejamento Urbano.

## CONTRARRAZÕES REFERENTE AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

Prezados Senhores.

Eu DALVO KOERICH JÚNIOR responsável legal da CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA venho através deste, apresentar a esta prefeitura contrarrazões ao recurso apresentado pela **EMPRESA TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME** visto que a mesma não seguiu o edital referente ao item 10.1 no que diz respeito a autenticação de documentos:

Segue item do edital:

### 10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por **cópia autenticada em cartório** ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (*noventa*) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

*Dalvo Koerich Junior*  
CPF: 027.138.248-84  
CREA: 62562-D-PR  
ENGENHEIRO CIVIL



CONSTRUTORA DE OBRAS

**CONSKOVA** **CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

1) CONTRARRAZÕES:

- A) O edital é claro e deve ser seguido, que os documentos deveram serem apresentados em original ou por **cópia autenticada em cartório**.
- B) A minha empresa já participou de outras licitações neste município e no dia da licitação também tentou autenticar os documentos com a comissão, mas esta não fez em virtude do previsto no edital, desta forma me dirigi ao cartório da cidade e fiz a autenticação como previsto no edital. Este fato ocorreu na TP 06/2017, mostrando que o critério adotado pela prefeitura é sempre o mesmo não privilegiando ou prejudicando alguma empresa.
- C) A autenticação em cartório é mais segura quanto a veracidade dos documentos, uma vez que o pessoal é especializado na questão evitando fraudes ou documentos adulterados.
- D) Quanto a questão de os originais estarem dentro ou fora do envelope, o edital no item 10 trata do envelope 01, é lógico e certo que os documentos do envelope 01 deverão estarem dentro deste envelope. Seria o mesmo caso que no envelope 02 (item 11 do edital, da proposta) apresentar a proposta fora do envelope o que seria inadmissível.
- E) Outra questão é a agilidade no processo, visto que a comissão se dedica exclusivamente a análise dos documentos.
- F) Também destaco que da forma prevista neste edital, os horários de abertura dos envelopes sempre são mantidos, visto que em muitas licitações o número de participantes é elevado e a comissão não consegue autenticar os documentos antes do horário marcado para início da seção, atrasando todo o processo e fazendo com que empresas entreguem os envelopes lacrados fora do horário estabelecido no edital, o que poderia se entender de estar beneficiando alguma empresa neste caso.

Desta forma concordo com a decisão da comissão em desabilitar a **EMPRESA TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME**, visto que ela não seguiu o edital, e solicito a esta comissão que mantenha a **DESABILITAÇÃO DESTA EMPRESA**.

*Dário Tonelli Júnior*  
CPF: 07.151.248-04  
CREA: 62802-8/PR



CONSTRUTORA DE OBRAS

**CONSKOVA** **CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

DESABILITAÇÃO. Certos de que a comissão irá manter a decisão PELA

Colocamo-nos ao inteiro dispor desta Prefeitura, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Limitado ao exposto aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Três Barras do Paraná – PR, 16 de março de 2018.



Construtora de Obras Conskova Ltda.  
CNPJ: 04.877.915/0001-30  
Dalvo Koerich Junior  
Representante Legal  
RG: 5.742.546-6

*Dalvo Koerich Junior*  
CPF 007.134.244-84  
CPA: 62803-0-PR  
Emprego em CNL

04.877.915/0001-30

CONSTRUTORA DE OBRAS  
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124  
CENTRO - CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ